



## **EDITAL N.º 18/2020/G.A.P.**

### **1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha (PDM 2015) – Alteração do Artigo 95.º - Resultados da Fase de Discussão Pública**

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e previsto nos números, 3, 4, 5 e 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que durante o período de discussão pública, decorrido entre 9 de março e 7 de abril de 2020, não foram apresentadas quaisquer participações à proposta de alteração regulamentar do artigo 95.º da 1.ª Revisão do PDM da Batalha.

Todos os interessados podem consultar o relatório de ponderação dos resultados de discussão pública e demais elementos do processo de alteração regulamentar do artigo 95.º da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha no portal eletrónico do Município da Batalha, em <http://pdm.cm-batalha.pt/>

Paços do Município da Batalha, 15 de abril de 2020.

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.